



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

REQUERIMENTO Nº  
(Da Deputada ELIANA PEDROSA)

RQ 185/2003

LIBO

17/03/03

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seuvida. *GM.D.*

Em *17/03/03*

*[Assinatura]*  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação  
de informações à Administração  
Regional do Lago Sul - RA XVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 145, inciso XIX, combinando com o disposto no art. 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas à Administração Regional do Lago Sul, as seguintes informações:

1 — se foi concedido o **Habite-se** à residência localizada no endereço SHIS QI 19 – conjunto 10 - casa 28;

2 — se os afastamentos mínimos obrigatórios da referida residência está de acordo com a NGB 10/86;

3 — se existe algum projeto de modificação que altere o projeto original aprovado e executado;

4 — a data da última vistoria realizada no local;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 185/03
Fla. n.º 01

5 — caso os afastamentos mínimos obrigatórios não tenham sido respeitados ou nenhum projeto de modificação tenha sido aprovado, quais as providências que estão sendo tomadas quanto à observância das normas em vigor?

*[Assinatura]*

80-01-01/00/00/11100

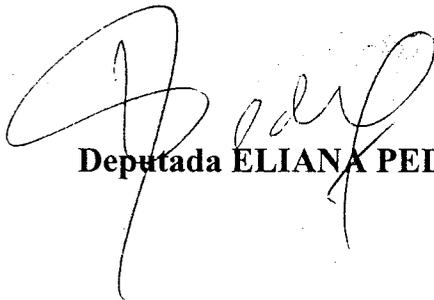
## JUSTIFICAÇÃO

A inobservância de gabaritos e normas de edificação é uma prática condenável que compromete a qualidade de vida de toda a comunidade. Para que uma residência tenha aprovada seu projeto arquitetônico, é necessário que o mesmo esteja de acordo com as normas técnicas vigentes. Verificado o projeto pelo órgão competente, sendo o mesmo aprovado e a obra concluída, o proprietário adquire o Habite-se. O problema começa aqui: após adquirir o Habite-se, muitas vezes o proprietário modifica sua construção para melhor adaptá-la ao seu cotidiano, as suas necessidades. Não haveria problema algum isso acontecer desde que os trâmites burocráticos legais sejam seguidos e as normas técnicas respeitadas.

Infelizmente, aparentemente, no Setor Habitacional Individual Sul, alguns proprietários, ao fazerem suas modificações, não seguiram os trâmites burocráticos legais e nem respeitaram as normas técnicas de edificação e gabarito da região. E, numa situação como esta, a própria comunidade local é prejudicada, por exemplo: a construção de muros aonde não poderiam existir, a incorporação de calçadas à área privada e o comprometimento da visibilidade e da ventilação de imóveis vizinhos.

Garantir qualidade de vida à comunidade é uma obrigação do Poder Público, sendo que, uma das prerrogativas do Poder Legislativo, assegurada pela Lei Orgânica do Distrito Federal no seu art.60, inciso XVI, é fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, o que justifica este requerimento.

Sala das Sessões, em



Deputada ELIANA PEDROSA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA n.º 185/03
Fls. n.º 02